

trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto ente os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação do decreto nº05/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do carona vírus COVID-19, prorrogando o prazo até o dia 07 de junho de 2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 20 O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº05/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 07 de junho de 2020

Vitória do Xingu/PA, 01 de junho de 2020.

Decreto Legislativo nº 07/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº06/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.435/2020 de 07 de junho de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado que o município já registrou testado 332 (Trezentos e trinta e dois) casos positivos para corona vírus COVID-19 e mais 225(duzentos e vinte e cinco) casos sendo monitorados, e, o mais alarmante,10 (dez) óbitos confirmados e 01 (um) óbito suspeito, diante desses dados trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto entre os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação do decreto nº06/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia da corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo até o dia 14 de junho de 2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº06/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 07 de junho de 2020

Vitória do Xingu/PA, 07 de junho de 2020.

Decreto Legislativo nº 08/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº07/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.445/2020 de 14 de junho de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado que o município já registrou testado 419 (Quatrocentos e dezenove) casos positivos para corona vírus COVID-19 e mais 258(duzentos e cinquenta e oito) casos sendo monitorados, e, o mais alarmante,12 (doze) óbitos confirmados, diante desses dados trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto entre os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação do decreto nº07/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia da corona vírus COVID -19, prorrogando o prazo até o dia 21 de junho de 2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº07/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 21 de junho de 2020

Vitória do Xingu/PA, 15 de junho de 2020.

Westerning Flor de Lima Junior - Presidente.

Hiram Paes do Nascimento Junior - Vice-presidente.

Benedito Wilson Dias Castro - 1º Secretário.

Jhony N Rabelo Almeida - 2º Secretário.

Protocolo: 555347

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60, torna público requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas a Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Tv. Alberto Sena Rodrigues s/nº, Marabazinho - São Caetano de Odivelas-PA (PASC001).

Protocolo: 555340

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020/Repúblicação.**

O Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 01 de abril de 2020, às 09h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 03/07/2020, às 10h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nº 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas no Prédio da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, sito à Rod. Pará Maranhão, s/n, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020/REPÚBLICAÇÃO. O Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 01 de abril de 2020, às 14h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 03/07/2020, às 14h:00min reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas no Prédio da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, sito à Rod. Pará Maranhão, s/n, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020/REPÚBLICAÇÃO. O Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria 31/03/2020, às 14:00:00, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 06/07/2020, às 10h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nº: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas no Prédio da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, sito à Rod. Pará Maranhão, s/n, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá - Pará. Rosangela Aparecida Fagnani Pinto - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo: 555348

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0033-71, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA renovação da Licença de Operação - LO nº 635/2016, por meio do processo nº 2224/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Município de Belém/PA.

Protocolo: 555332

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA - CNPJ: 05.832.555/0003-85, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA Renovação da Licença de Operação nº L10219, validade: 07/10/2020, para a atividade de Fabricação de conservas de frutas (beneficiamento de coco), com o endereço Setor A, Quadra 01, s/nº, lote 06 a 10 - Distrito Industrial CEP: 67.035-095, Ananindeua/PA, através do requerimento código: R021519.

Protocolo: 555338

C. L. F. RODRIGUES DOS SANTOS CARVOARIA EIRELI, CNPJ nº: 32.968.759/0001-59, localizado no município de JACUNDÁ /PA, torna público que requereu da SEMAS/PA, o pedido de renovação da Licença de Operação nº 11960/2019 para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal.

Protocolo: 555346

J D ORLEANS R MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ nº 32.704.303/0001-81, torna público que sob o processo nº 2020/4149 requereu à SEMAS, LO para atividade de posto revendedor e combustíveis automotivos, localizado no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Protocolo: 555337

CARVOPAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARVÃO VEGETAL EIRELI, CNPJ 07.448.575/0001-10 torna público que recebeu da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS do Pará, a Licença de Operação Nº12268 com validade até 15/06/2024 p/ transporte de Combustível, no município de Marabá-PA.

Protocolo: 555345